

Deliberação n.º 12/16.09.2021

Nota: Nova redação que substitui e completa o texto anterior

Ano letivo 2021-2022

Orientações

1. A Comissão de Gestão deliberou, com carácter obrigatório e geral, que todos os atos académicos, de ensino, aprendizagem e avaliação, decorram, a partir do início formal do ano letivo 2021-2022, segundo as regras da modalidade presencial.

Excetuam-se os atos que ainda decorrem do ano letivo 2020-2021 e que se venham a realizar até ao final do ano civil corrente.

2. Mantêm-se todas as normas de prevenção individual e coletiva, designadamente (controlo de temperatura, máscara em espaço fechado e higiene das mãos), bem como desinfecções periódicas dos espaços.
3. A Comissão de Gestão entende recomendar aos docentes que na fixação da percentagem de presenças obrigatórias, para efeito de acesso à modalidade de avaliação continuada, a diminuam, a seu critério, de forma a evitar grandes concentrações de alunos, numa fase em que há poucas certezas sobre a redução do risco pandémico.
4. A presença em aula deve constar de uma assinatura em ficha própria, com a lista de todos os alunos da unidade curricular, a fornecer pelos serviços e disponível, na receção de edifício.
5. A Comissão de Gestão deliberou conceder no primeiro dia de cada unidade curricular, isenção de marcação de faltas os alunos (Tolerância de ponto), não se aplicando o regime de registo previsto no parágrafo anterior.